



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Arapua - Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 13 de Abril do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de Creche do Programa Infância Feliz	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.arapua.pr.gov.br e na plataforma <http://www.bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Arapua - Pr., 23 de Março de 2026.

Manoel Salvador - Prefeito Municipal

Maria Lúcia Alves Teté - Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÁ /PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 PREFEITO MUNICIPAL MANOEL SALVADOR. CONTRATADA CONCEITO PSI LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 17.653.470/0002-38 SÓCIA ADMINISTRADORA ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ.

OBJETO contratação de empresa para fornecimento de testes psicológicos e materiais psicológicos complementares aos testes, para uso exclusivo da psicóloga do Departamento de Educação. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", expedida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal.

FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, sendo estes vencíveis no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela gestora e fiscal do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal ou Via Sistema Bancário.

VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável sucessivamente, mediante justificativa de vantagem e interesse público, até o limite legal de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1480	06.003.12.361.0005.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	06.003.12.361.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1650	06.003.12.361.0005.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	06.003.12.361.0005.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2040	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2050	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2060	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

GESTORA E FISCAL gestora do Contrato Andrea Rodrigues da Silva Szafranski e fiscal do Contrato Juliana Sarto Caroba - Psicóloga.

REAJUSTE Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

ALTERAÇÕES A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 20 de Março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PORTARIA Nº 10/2026 – Município de Arapua-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Carina da Silva Rocha, RG. nº 13.815.640-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Divisão dos Arquivos Administrativos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário Juarez do Prado, RG. nº 5281184-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Dep. de Agricultura, Pec e Meio ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Município de Arapua, Paço Municipal de Arapua, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis. (23/03/2026).

MANOEL
SALVADOR:3677
7234934

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Data: 2026.03.23 13:45:06
+03'00'

Manoel Salvador
Prefeito Municipal de Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 11/2026

EMENTA: Concede Gratificação aos Servidores Efetivos ocupantes de Cargos de Direção das Escola Municipais e CMEi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 73, da Lei 174/2004 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, Gratificação de 20% sobre os respectivos vencimentos aos Servidores Efetivos indicados para ocuparem o cargo Diretor de Escola Municipal no Município de Arapuã, para um mandato de dois anos, com avaliação de desempenho a ser feita todo o final do ano letivo.

ESCOLA MUNICIPAL ARDINAL RIBAS – Andreia Décio Isoldino CPF 039.739.919-79

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIRIATO – Nilson Cândido de Carvalho CPF 881.816009-59

ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUILHERME – Priscylla D.E.Schuelter CPF 058.133.049-83

Art. 2º Conceder, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 73, da Lei 174/2004 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, Gratificação de 20% sobre os respectivos vencimentos a Servidora Efetiva eleita por voto direto em eleição realizada no dia 05/12/2026, para ocupar o cargo de Diretora do CMEi no Município de Arapuã, para um mandato de dois anos.

CMEI - BRANCA DE NEVE – Maria Aparecida Rezende Rodrigues CPF 039.810.999-07

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com rendimentos de gratificação retroativo a data de 02 de janeiro 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MANOEL

SALVADOR:3677

723

Prefeito do Município de Arapuã

Assinado de forma digital por

MANOEL

SALVADOR:36777234934

Dados: 2026.03.23 16:42:28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270



PORTARIA 08/2026

SÚMULA: Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e da outra providência. O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Municipal 036/97

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Arapuã Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:
Coordenador Municipal – Cleber Uilson Huida – CPF 039.442.419-08
Secretária – Renata Cristina Dias – CPF 056.884.079-80
Diretor Operacional _ Maiara Trizotti Lopes CPF 09076092958

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº029/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Matias, 23, de março de 2026

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 23 de Março de 2026

Edição Nº: 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PORTARIA Nº 009/2026

EMENTA: Designar Servidor em Cargo em Comissão como dirigente responsável do órgão Gestor do IPMA-Instituto de Previdência e Assistência do Município de Arapua, Estado do Paraná, instinto pela Lei Municipal nº 67/99 de 09/12/99 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, SR. MANOEL SALVADOR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor efetivo, Adriel de Campos Costa portador RG Nº 14.855.653-9 SSP/PR, como dirigente responsável do órgão Gestor do IPMA - Fundo próprio de Previdência do Município de Arapua, Estado do Paraná, extinto pela Lei Municipal 67/99, de 09/12/99, ficando autorizado a assinar o CTC-Certidão de Tempo de Contribuição

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 23, de março de 2026

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapua